



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de **MULTA ELEITORAL** e **SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS(IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)**, não podendo exercer o voto ou regularizar sua situação eleitoral enquanto durar o impedimento.

Eleitor(a): **HEMETERIO WEBBA FILHO**

Inscrição: **0098 7496 1180**

Zona: 080      Seção: 0049

Município: 8001 - NOVA OLINDA DO MARANHAO

UF: MA

Data de nascimento: 03/03/1951

Domicílio desde: 23/04/1999

Filiação: - TEREZINHA DE JESUS JINKINGS LEITE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **SERVIDORA PÚBLICA CIVIL  
APOSENTADA/SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO**

Certidão emitida às 13:11 em 15/04/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**XPMZ.N4Z9.8084.4GRW**